



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLI

Publicação Semanal

Terça Feira, 07 de Novembro de 2017.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO N.º 029/2017. EM, 06 DE NOVEMBRO DE 2017

“Estabelece algumas medidas administrativas para racionalização e contenção de despesas, sem prejuízo das que vierem a ser adotadas pelos órgãos da Administração Direta”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, o Sr. Joaquim Hugo Vieira Carneiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal em vigor, e,

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras decorrentes da crise que afetam as Administrações Públicas, provenientes da queda da arrecadação de receitas nas esferas governamentais e da diminuição do repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), em especial do Município de Riacho dos Cavalos-PB;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Município e de ajuste do fluxo de gastos;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando a redução do custo da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais a população;

CONSIDERANDO a necessidade de se manterem as obras e investimentos públicos indispensáveis ao desenvolvimento local;

CONSIDERANDO ser imperioso assegurar a regularidade dos pagamentos aos fornecedores e servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que as medidas serão de fundamental importância para a adequação a realidade financeira e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Município as previsões da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como a necessidade de manter em dia a folha de pagamento dos seus servidores, e os serviços básicos dos seus municípios.

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em que se encontra o Município em virtude da estiagem.

DECRETA:

Art. 1º. Determina a todas as Secretarias do Município de Riacho dos Cavalos, a adoção de medidas necessárias a contenção de despesas sem prejudicar os serviços essenciais prestados aos cidadãos.

I – redução do fornecimento de alimentação em todas as unidades administrativas, mantendo-se porém, os relativos aos serviços essenciais, tais como merenda escolar e Unidades de Saúde;

II – controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática;

III – controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas.

Art. 2º. Fica alterado, o horário de expediente das repartições e órgãos da Administração Pública Municipal, o qual passa a ser de 7:00h às 13:00h, com exceção da Unidade Mista de Saúde e as Unidades de Saúde da Família, que permanecerão com o horário de 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Art. 3º. Ficam rescindidos, a partir de 01 de novembro de 2017, todos os contratos por excepcional interesse/prestadores de serviços lotados na Creche Municipal, considerando ainda o calendário de atividades daquela instituição, a partir de 30 de novembro de 2017, todos os contratos por excepcional interesse, neste Município, com exceção dos lotados nas Secretarias de Saúde (CAPS, USF e NASF) e de Assistência Social, e a partir de 30 de dezembro de 2017, dos contratos do CAPS, USF e NASF da Secretaria de Saúde e todos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Todas as gratificações a partir de 01 de novembro de 2017 serão reduzidas em vinte por cento (20%).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA AO CONTRATO 00076/2014

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, NA ESCOLA JOSEFA OLINDINA DA CONCEIÇÃO.

DOTAÇÃO: PAC2 PROINFANCIA. VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N° 0004/2014

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: JOSEL TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA/PRAZO AO CT N° 00076/2014 – 07 de Novembro De 2017 a 07 de Junho de 2018 - JOSEL TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME R\$ 504.718,04 (QUINHENTOS E QUATRO MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro

1